



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 184/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
184	Aquisição de Material	21/03/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	227/2022	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATE 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10 Dias	

Descrição:

Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de tais materiais para compor o Kit "Mãe Santoantoniense" conforme programa da Secretaria Municipal de Saúde instituído pela Lei nº 2370/2013. Ressalta-se que para a gestante ter direito ao referido Kit a mesma deverá cumprir com os critérios estabelecidos na referida Li em seu Art. 2º parágrafo 1º e 2º. Ponderamos que estes Kits são distribuídos gratuitamente as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo é composto por itens necessários para auxiliar no cuidado com o recém nascido. Além disso, esse kit é um incentivo para que as gestantes participem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e tenham os cuidados e acompanhamentos necessário durante este período de extrema importância para mulher.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019734	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml	UN	200,00	3,00	600,00
019733	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalado em frasco almotolia (30ml). validade: 24 meses notificado RDC 199/06	UN	200,00	5,93	1.186,00
019735	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele, provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do maretc). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalféero) e óxido de zinco. embalagem 45g.	UN	200,00	7,80	1.560,00
019736	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4pontos de ajuste, para mehlror absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.	PACOT	40,00	16,00	640,00
				TOTAL	3.986,00
				TOTAL GERAL	3.986,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002184
2450**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de tais materiais para compor o Kit “Mãe Santoantoniense” conforme programa da Secretaria Municipal de Saúde instituído pela Lei nº 2370/2013.

Ressalta-se que para a gestante ter direito ao referido Kit a mesma deverá cumprir com os critérios estabelecidos na referida Lei em seu Art.2º parágrafo 1º e 2º.

Ponderamos que estes Kits são distribuídos gratuitamente as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo é composto por itens necessários para auxiliar no cuidado com o recém nascido.

Além disso, este Kit é um incentivo para que as gestantes participem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e tenham os cuidados e acompanhamento necessário durante este período de extrema importância para mulher.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8002

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

A adjudicação dos produtos ficará condicionada a aprovação de prospecto ou amostra, a ser analisada pelos membros da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O prospecto pode ser um documento ou catálogo que especifique o produto de forma integral, a fim de dispensar a amostra. Contudo, analisado o prospecto, e este não satisfaça ou especifique o produto indicado, poderá ser solicitado então, a amostra do produto para análise da Comissão de Avaliação.

Os prospectos e amostras serão avaliados pelos servidores nomeados pela Portaria nº 1.528/2021 de 15 de Abril de 2021.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser prestados sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: DARIÉLI BREMBATTI**CPF: 010.463.879-60****E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Dariéli Brembatti**E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br****Telefone: 46 3563 8002****11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos bens contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 3.986,67 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIANA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário/hora R\$	Valor máximo total R\$
01	19733	Antisséptico tópico PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * Embalado em frasco almotolia (30ml). * Validade: 24 meses. * Notificado RDC 199/06.	200,00	Unidades	R\$ 5,93	R\$ 1.186,67
02	19734	Álcool etílico hidratado 70% , antisséptico, solução e medicamento. Unidades de 50ml	200,00	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 600,00
03	19735	Creme Preventivo de Assaduras indicado para proteger a delicada pele do bebê contra irritações da pele, provocadas por agentes naturais (sol, vento, poeira, água do mar, etc.) e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Sua fórmula com vitamina A (retinol), vitamina D (colecalfiferol) e óxido de zinco. Embalagem de 45g.	200,00	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
04	19736	Fralda descartável RN, com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.	40,00	Pacotes	R\$ 16,00	R\$ 640,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

TOTAL R\$	3.986,67
-----------	----------

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

DARIELI
BREMBATTI:0
1046387960

Assinado de forma digital
 por DARIELI
 BREMBATTI:01046387960
 Dados: 2022.01.31
 16:39:03 -03'00'

Fiscal: Dariéli Brembatti
CPF: 010.463.879-60

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 31 de Janeiro de 2022.

CAMILA REGINA
RODRIGUES:052
11357965

Assinado de forma digital
 por CAMILA REGINA
 RODRIGUES:05211357965
 Dados: 2022.02.01 09:33:43
 -03'00'

Camila Regina Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

DARIELI
BREMBATTI:010
46387960

Assinado de forma digital
 por DARIELI
 BREMBATTI:01046387960
 Dados: 2022.01.31
 16:39:22 -03'00'

Dariéli Brembatti
Responsável pelo Termo de Referência

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

Secretaria Municipal de Saúde

Planilha de Formulação de Valor Estimado

Item	Relação de Itens	Eduardo Dalla Maria ME	Genaine dos Santos Sartor e Cia Ltda	Farmácia Farmacentro Eireli ME	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	Antisséptico tópico PVPI - 50 ml	R\$ 6,00	R\$ 5,40	R\$ 6,40	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,67
2	Álcool etílico 70% - 50 ml	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 4,20	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3	Creme preventivo de assaduras	R\$ 7,80	R\$ 8,90	R\$ 11,90	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
4	Fralda descartável RN	R\$ 16,00	R\$ 19,35	R\$ 17,50	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Responsável pela planilha:

DARIÉLI BREMBATTI

R\$

3.986,67

Data: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Eduardo Dalla Maria – ME			
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1021		BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste - PR		CEP: 85.710-000	ESTADO: Paraná
TELEF: (46) 3563-2543	E-MAIL: links_mdb@hotmail.com		CONTATO: Eduardo
CNPJ: 08.204.351/0001-26	INSCR. ESTADUAL: 9037931559	DATA COTAÇÃO: 20/01/2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: Banco do Brasil	Agência nº. 0805-2	C/C nº. 17.935-3	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Antisséptico tópico PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * Embalado em frasco almotolia (30ml). * Validade: 24 meses. * Notificado RDC 199/06.	200,00	Unidades	6,00	1.200,00
02		Álcool etílico hidratado 70%, antisséptico, solução e medicamento. Unidades de 50ml	200,00	Unidades	3,00	600,00
03		O Creme Preventivo de Assaduras indicado para proteger a delicada pele do bebê contra irritações da pele, provocadas por agentes naturais (sol, vento, poeira, água do mar, etc.) e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Sua fórmula com vitamina A (retinol), vitamina D (colecalfiferol) e óxido de zinco. Embalagem de 45g.	200,00	Unidades	7,80	1.560,00
04		Fralda descartável RN.Com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.	40,00	pacotes	16,00	640,00
TOTAL R\$						4.000,00

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - Centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste

Atenciosamente,

Eduardo Dalla Maria

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI ME			
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1595		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85.710-000	ESTADO: PR
TELEF: (46) 3563.3392	E-MAIL: farmacentro.sas@hotmail.com		CONTATO: (46) 9 9119.5510
CNPJ: 08.866.706-0001/42	INSCR. ESTADUAL: 9040614769	DATA COTAÇÃO: 21/01/2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO			
PARA:			
Banco: SICREDI	Agência nº. 0738	C/C nº. 302902	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Antisséptico tópico PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * Embalado em frasco almotolia (30ml). * Validade: 24 meses. * Notificado RDC 199/06.	200,00	Unidades	R\$6,40	R\$1.280,00
02		Álcool etílico hidratado 70%, antisséptico, solução e medicamento. Unidades de 50ml	200,00	Unidades	R\$4,20	R\$ 840,00
03		O Creme Preventivo de Assaduras indicado para proteger a delicada pele do bebê contra irritações da pele, provocadas por agentes naturais (sol, vento, poeira, água do mar, etc.) e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Sua fórmula com vitamina A (retinol), vitamina D (colecalfiferol) e óxido de zinco. Embalagem de 45g.	200,00	Unidades	R\$ 11,90	R\$2.380,00
04		Fralda descartável RN.Com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.	40,00	pacotes	R\$17,50	R\$700,00
TOTAL R\$						R\$5.200,00

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE						
RAZÃO SOCIAL ou NOME:	Gibrami dos Santos Santos J Rua Gilda					
ENDEREÇO:	Avenida Brasil nº 1498		BAIRRO:	Sul América		
MUNICÍPIO:	Santo Antônio Sudeste		CEP:	85730-000	ESTADO:	Paraná
TELEF:	3563-1997	E-MAIL:	giba.o.18@bolmail.com.br	CONTATO:	46-99900-2314	
CNPJ:	12.949.167-000-1/47	INSCR. ESTADUAL:	90.545.300-96	DATA COTAÇÃO:	21/01/22	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:						
Banco:	Agência nº.		C/C nº.			
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.						

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Antisséptico tópico PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * Embalado em frasco almotolia (30ml). * Validade: 24 meses. * Notificado RDC 199/06.	200,00	Unidades	5,40	1.080,00
		Álcool etílico hidratado 70%, antisséptico, solução e medicamento. Unidades de 50ml	200,00	Unidades	3,60	720,00
		O Creme Preventivo de Assaduras indicado para proteger a delicada pele do bebê contra irritações da pele, provocadas por agentes naturais (sol, vento, poeira, água do mar, etc.) e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Sua fórmula com vitamina A (retinol), vitamina D (colecalfiferol) e óxido de zinco. Embalagem de 45g.	200,00	Unidades	8,90	1.780,00
		Fralda descartável RN.Com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.	40,00	pacotes	19,35	774,00
TOTAL R\$						4.354,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/03/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a EMPRESA EDUARDO DALLA MARIA - ME cotou o valor de R\$ 4.000,00, a EMPRESA GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA cotou o valor de R\$ 4.354,00 e a EMPRESA FARMÁCIA FARMACENTRO EIELI ME cotou o valor de R\$ 5.200,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/03/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022
PROCESSO Nº 228/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Eduardo Dalla Maria - ME	08.204.351/0001-26	Eduardo Dalla Maria	ADMINISTRADOR	030.503.319-09	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a aquisição de tais materiais para compor o Kit "Mãe Santo-antoniense" conforme programa da Secretaria Municipal de Saúde instituído pela Lei nº 2370/2013. Ressalta-se que para a gestante ter direito ao referido Kit a mesma deverá cumprir com os critérios estabelecidos na referida Li em seu Art. 2º parágrafo 1º e 2º. Ponderamos que estes Kits são distribuídos gratuitamente as gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o mesmo é composto por itens necessários para auxiliar no cuidado com o recém-nascido. Além disso, esse kit é um incentivo para que as gestantes participem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e tenham os cuidados e acompanhamentos necessário durante este período de extrema importância para mulher.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: Eduardo Dalla Maria - ME, Eduardo Dalla Maria - ME, Eduardo Dalla Maria - ME, Eduardo Dalla Maria - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na Avenida Brasil, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/03/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 15/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Eduardo Dalla Maria - ME

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml			UN	200,00	3,00	600,00
1	2	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalado em frasco almotolia (30ml). validade: 24 meses notificado RDC 199/06			UN	200,00	5,93	1.186,00
1	3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele, provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do maretc). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalféfero) e óxido de zinco. embalagem 45g.			UN	200,00	7,80	1.560,00
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para mehlhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.			PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL								3.986,00

VALOR TOTAL R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

DATA: 22/03/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml			UN	200,00	3,00	600,00
1	2	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalado em frasco almotolia (30ml). validade: 24 meses notificado RDC 199/06			UN	200,00	5,93	1.186,00
1	3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele, provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do maretc). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalfifero) e óxido de zinco. embalagem 45g.			UN	200,00	7,80	1.560,00
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4pontos de ajuste, para mehlror absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.			PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL								3.986,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022

Objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	1	Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg Adubo Calcário Dolomítico. Em Sacas 50 Kg	ISOFERTIL	1.600,00	18,61
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	WALMUR	8,00	48,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	3	Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	WALMUR	30,00	54,49
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	5	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat) Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	19,00	260,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 ML Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	WALMUR	60,00	29,50
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	8	Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Com Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliuretano, Solado Bi Densidade (Conforto), E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variados	POLYTECH	15,00	165,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	9	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanho Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanho Pequena	CIA DO BRASIL	3.000,00	1,57
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	4,00	61,50
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	11	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Fo Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	YARA	210,00	276,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	10,00	41,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	PRIMAVERA	1,00	230,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	14	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	WALMUR	2,00	96,80
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	15	Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	WALMUR	5,00	121,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	16	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Zíper, Elástico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	ROOF	5,00	230,00
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	1	17	Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	RELVA	110,00	134,90
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	18	Semente De Milheto De 30 Kg Semente De Milheto De 30 Kg	SEMENTES LOPEZ	40,00	125,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	19	Seringa Descartável 10 MI Com Agulha Seringa Descartável 10 MI Com Agulha	S.R	300,00	0,89
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	20	Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c Termômetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C	INCOTERM	6,00	108,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	22	Tuberculina Bovina 50 Doses Tuberculina Bovina 50 Doses	INSTITUTO BIOLOGICO	60,00	190,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	24	Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg Ureia Concentração Mínima 40% De 50 Kg	MOSAIC	210,00	292,00
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP	1	25	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	ZOETIS	200,00	28,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:28C59227

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml			UN	200,00	3,00	600,00
1	2	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalado em frasco almotolia (30ml). validade: 24 meses notificado RDC 199/06			UN	200,00	5,93	1.186,00
1	3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele.			UN	200,00	7,80	1.560,00

		provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do marete). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalfifero) e óxido de zinco. embalagem 45g.						
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4pontos de ajuste, para mehlror absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.			PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL								3.986,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0C446D2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural, CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:591C6221

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	WALMUR	WALMUR	UN	8,00	48,00	384,00
1	5	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat) Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	INSTITUTO BIOLOGICO	UN	19,00	260,00	4.940,00
1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 Ml, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	WALMUR	WALMUR	UN	60,00	29,50	1.770,00
1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	WALMUR	UN	4,00	61,50	246,00
1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	TADABRAS	LITRO	10,00	41,00	410,00
1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com	PRIMAVERA	PRIMAVERA	KT	1,00	230,00	230,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 56/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Eduardo Dalla Maria - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Eduardo Dalla Maria - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na Avenida Brasil, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 015/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19734	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml		UN	200,00	3,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19733	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalado em frasco almotolia (30ml). validade: 24 meses notificado RDC 199/06		UN	200,00	5,93	1.186,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	19735	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele, provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do marete). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalfétero) e óxido de zinco. embalagem 45g.		UN	200,00	7,80	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	19736	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para mehlhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.		PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL								3.986,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 015/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.986,00(Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 015/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 015/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26
Eduardo Dalla Maria
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº: 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

Processo dispensa nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	228
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.986,00
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC9F326C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
CPF nº 276.929.490-34
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A3FBD2FA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
Processo dispensa nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1DFFBF3F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.406/2022**

P O R T A R I A Nº 30.406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da servidora IZABEL ARALDI, matrícula 2611, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F6C2D4D0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.407/2022**

P O R T A R I A Nº 30.407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora IZABEL ARALDI, em razão de pedido de exoneração, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DCEED16D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	Presidente
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	Elison Marcelo Scerbo
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Claudinei Cunha Pacheco
Cargo/Função	1º Secretário
Data	24/03/2022 a 25/03/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R\$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanilli, Secretaria de Esportes, Incri e Cohapar

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento
Estado do Paraná

EDITAL 02/2022 - PSS Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23 - Centro, Pato Branco - PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 77/2021, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Pinhal de São Bento, na forma da Lei Municipal nº 818/2021 e Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Pinhal de São Bento, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme Item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Direito	1 + CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pinhal de São Bento, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **24/03/2022 a 07/04/2022**, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a inscrição:
a) Preencher o formulário de inscrição no site: <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>;
b) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
c) Anexar cópia do Comprovante de Residência;
d) Anexar Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;
e) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;
f) Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de março de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:
a) Idade mínima de 16 anos;
b) Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
c) Dispor de tempo mínimo de 6 (seis) meses para estágio antes do término do curso;
d) Disponibilidade de horário para estágio;
e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, PR.

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento> por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
INSUFICIENTE	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar;

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Vaga da Inscrição;
d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados para determinada vaga e carga horária poderão, a critério da necessidade do serviço público e condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em vaga e carga horária diversa da sua inscrição inicial, desde que compatível com sua formação acadêmica.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requiera formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pinhal de São Bento.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com intervenção da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Superior	20h	R\$ 850,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00
Ensino Superior	30h	R\$ 1.050,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 23 de março de 2022.

Paulo Falcade de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	24/03/2022 a 07/04/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	12/04/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	12/04/2022 a 13/04/2022 – pelo e-mail: patobranco@estagioscin.org.br
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	15/04/2022
Publicação da Classificação Final	15/04/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Pinhal de São Bento e no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
Processo dispensa nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit “Mãe Santantonicense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº 17.542.364/0001-04
Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
CPF nº 276.929.490-34
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Processo dispensa nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmssa.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022/PMSAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEIOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços para execução do CONVENIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.** O recolhimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/03/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

ONDE LE-SÉ:
Valor máximo: R\$ 1.349.229,58 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

LEIA-SÉ:
Valor máximo: R\$ 2.092.158,00 (Dois Milhões, noventa e dois Mil, cento e cinquenta e oito Reais).


Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmssa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA			
Nº 1123 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2022 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Março de 2022			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	
		9ZTMHH2QE54C4XJ5URQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: Eduardo Dalla Maria - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26	9037931559	18155
ENDEREÇO			
Avenida Brasil, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025904735-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:38:48 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **6FF7.61BF.7893.7BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.204.351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501090340717441

Informação obtida em 22/03/2022 08:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão nº: 9163079/2022

Expedição: 22/03/2022, às 08:40:26

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDUARDO DALLA MARIA -ME			Protocolo: PRC2209817180
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106025388	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2006	Início de Atividade 14/08/2006
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1021, SALA 01, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/08/2006	Número 20062647091	Ato/eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDUARDO DALLA MARIA			
Identidade: 50665615		CPF: 030.503.319-09	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 08:41:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGY1NZAW.



PRC2209817180



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-2543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **08:36:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA	FILHO DE (mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.503.319-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 727
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.
Atividades secundárias 5241-8/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANS. NIRE anterior	SE SED. OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	----------------------	----------------------------------	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Dalla Maria</i>	
DATA DA ASSINATURA 01-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
16-836-653

02/08/2006

AL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2006
SOB NÚMERO: 41106025388
Protocolo: 06/264708-3

EDUARDO DALLA MARIA
0837841

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.066.561-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2008

NOME: **EDUARDO DALLA MARIA**

FILIAÇÃO: CEZAR ALBERTO DALLA MARIA
CARMEM ROVEDA DALLA MARIA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=3849, LIVRO=178, FOLHA=89

CPF: 030.503.319-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REG: 5.066.561-5

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

